

**O PODER RELIGIOSO NA RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS POLITICO NA GUINÉ-
BISSAU 1998-2016**

Leurana Lopes Mendes¹
Ricardo Ossagô De Carvalho²

RESUMO

Este trabalho visa discutir o poder religioso na resolução dos conflitos políticos na Guiné-Bissau 1998 a 2016. Levando em consideração o objetivo da nossa pesquisa decidiu-se adotar neste trabalho o método de pesquisa qualitativo de caráter bibliográfico. A Guiné-Bissau é um país do regime Simi-presidencialismo, contudo, adotou o regime democrático no início dos anos noventa do século passado, ao longo dos anos, este país enfrentou frequentemente os momentos conturbados de conflitos, de instabilidade política, principalmente, a partir de 1998, o caso de conflito político militar de 07 de junho de 1998, fruto do levantamento militar esse conflito armado que durou 11 meses causou a perda de muitas vidas e destruição de muitos edifícios no país. De 1998 a 2016, nenhum governo eleito democraticamente conseguiu completar com sucesso o seu mandato por conta dos conflitos e os golpes de estado frequentes. Diante desses cenários, buscaremos saber as causas e qual foi o papel da religião na resolução dos conflitos para fortalecer o funcionamento do Estado guineense em serviço do bem coletivo. Na Guiné-Bissau é muito comum a religião querendo andar de mãos dadas com o mundo político e isso acabam trazendo muitas das vezes certo prestígio para as ambas desses grupos. Propormos nesse trabalho uma reflexão sobre o Estado e a Religião em uma perspectiva conceitual e política. Tendo como foco principal o papel das religiões na resolução dos conflitos políticos. Nesse caso, a análise será feita em três religiões: A católica, o Islamismo e a tradicional.

Palavras-chave: Conflitos; Guiné-Bissau; Política; Religião.

Universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira-UNILAB, Instituto de humanidades, Discente,
leuranananda@gmail.com¹

Universidade da integração internacional da lusofonia afro-brasileira-UNILAB, Instituto de humanidades, Docente,
cienciapolitica@gmail.com²